



**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E EMPREGO (CTE-SDLE-5))
29 DE JULHO - 02 DE AGOSTO DE 2024
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

**TEMA: AGENDA SOCIAL 2063: PROMOVER OS ECOSISTEMAS DA ECONOMIA
SOCIAL E SOLIDÁRIA (SSE)**

PROJECTO DE DOCUMENTO SÍNTESE

I. CONTEXTO

A Agenda 2063 da União Africana é um plano e um compromisso dos Chefes de Estado para transformar o continente. As suas Sete Aspirações incluem medidas para alcançar um crescimento económico inclusivo e sustentável e um desenvolvimento sustentável. A Declaração de Ouagadougou de 2004 sobre Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo de África reafirmou o compromisso dos Estados-Membros de colocar a criação de emprego no centro das políticas económicas e sociais, enquanto aborda questões de liderança política, empoderamento de jovens e mulheres, protecção social, produtividade, migração laboral e integração regional.

A Agenda Social da União Africana (2063) interpreta o contexto do desenvolvimento social da Agenda 2063 e recomenda uma abordagem de direitos humanos para erradicar a pobreza e a desigualdade como um passo vital para criar oportunidades para todos, incluindo os membros mais vulneráveis da sociedade. Está assente nos princípios de solidariedade, auto-suficiência, trabalho árduo e prosperidade colectiva na busca de construir coesão social entre pessoas de diferentes estratos económicos. A Agenda Social 2063 recomenda abordar aspectos socioeconómicos mais amplos que favorecem uma boa governação, incluindo o respeito pelos direitos humanos, paz, segurança e estabilidade, e destaca a importância da coesão social como um passo crucial para enfrentar a pobreza, a vulnerabilidade e a desigualdade. Estes princípios estão enraizados na economia social e solidária.

A Economia Social e Solidária (ESS) é um termo abrangente que cobre uma vasta gama de unidades institucionais que se envolvem especificamente em actividades que equilibram ganhos económicos, ganhos sociais e objectivos ambientais, enquanto promovem solidariedade, democracia e mutualismo, ao promoverem ganhos colectivos em detrimento dos benefícios individuais. O conceito e a teoria da ESS nasceram da experiência de um número diversificado de pequenas e médias organizações económicas formadas a partir de diferentes tipos de vínculos - família, vizinhança, comunidade, cooperação, ajuda mútua. Central a esta racionalidade económica é a presença activa da solidariedade na organização e nos processos de produção, distribuição, consumo e acumulação. A ESS combina o desenvolvimento económico com inovações sociais e coloca as pessoas, em vez do lucro, no centro das suas actividades. Por estas razões recebeu a designação de economia solidária.

A definição universalmente aceite de ESS segue que “A ESS abrange empresas, organizações e outras entidades que se envolvem em actividades económicas, sociais e ambientais para servir o interesse colectivo e/ou geral, baseadas nos princípios de cooperação voluntária e ajuda mútua, governação democrática e/ou participativa, autonomia e independência, e a primazia das pessoas e do propósito social sobre o capital na distribuição e utilização dos excedentes e/ou lucros, bem como dos activos. As entidades da ESS aspiram a viabilidade e sustentabilidade a longo prazo, e a transição da economia informal para a economia formal, operando em todos os sectores da economia. Praticam um conjunto de valores que são intrínsecos ao seu funcionamento e consistentes com o cuidado pelas pessoas e pelo planeta, igualdade e justiça, interdependência, autogestão, transparência e

responsabilidade, e a obtenção de trabalho e meios de subsistência dignos. De acordo com as circunstâncias nacionais, a ESS inclui cooperativas, associações, sociedades mutualistas, fundações, empresas sociais, grupos de autoajuda e outras entidades que operam de acordo com os valores e princípios da ESS.”¹

Ao longo dos anos, houve uma expansão significativa da Economia Social e Solidária em termos de escala de actividades económicas, número de pessoas envolvidas e tipos de organização da ESS. As Organizações da Economia Social e Solidária (OESS) contribuíram para a prestação de serviços sociais, redução da pobreza, criação de empregos, desenvolvimento comunitário, mitigação da degradação ambiental, promoção do acesso a financiamento acessível, saúde e educação, segurança alimentar, igualdade de género, bem como o empoderamento de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, outros grupos marginalizados e aqueles em situações vulneráveis. Sendo assim instrumentais nos esforços de recuperação da economia africana. Dado o modo como complementam as intervenções governamentais, promovem abordagens inovadoras, promovem a coesão social e a resiliência da sociedade, foram também reconhecidas como um importante contributo para os 17 ODS ²(ODS). Fornecem activos que podem ser ampliados, incluindo circuitos localizados de produção, troca e consumo, bem como reinvestimento local.

Uma vez que operam em vários departamentos e entidades governamentais, criam oportunidades para a coerência das políticas, o que pode resultar em mudanças sociais, ambientais e económicas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A União Africana desenvolveu uma Estratégia Decenal para a Economia Social e Solidária (ESS) e o seu Plano de Implementação (2023-2032). A Estratégia apresenta um quadro político abrangente para apoiar as Comunidades Económicas Regionais da União Africana e os Estados-Membros nos seus esforços para legitimar, apoiar e expandir as contribuições da Economia Social e Solidária em África. A Estratégia da ESS da UA alinha-se com as Aspirações da Agenda 2063³ bem como com vários instrumentos da UA, incluindo a Declaração de Ouagadougou +10 e o Plano de Acção sobre Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo,⁴ o recém-adoptado Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Cidadãos à Protecção Social e à Segurança Social,⁵ o Protocolo da UA sobre a Livre Circulação de Pessoas, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas Idosas em África, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África, o Mercado Único de Transporte Aéreo Africano e a Zona de Comércio Livre Continental Africana. Estes quadros políticos e legais incentivam a

¹ [The definition of the social and solidarity economy adopted at ...International Labour Organizationhttps://www.ilo.org › sse › WCMS_849066 › lang--en](https://www.ilo.org/sse/WCMS_849066_lang-en)

² *ibid*

³ [Our Aspirations for the Africa We WantAfrican Unionhttps://au.int › agenda2063 › aspirations](https://au.int/agenda2063/aspersions)

⁴ [AUC's Ouagadougou + 10 Declaration and Plan of Action on Employment, Poverty Eradication and Inclusive Development](#)

⁵ [Protocol to the African Charter on Human and Peoples' ...African Unionhttps://au.int › treaties › protocol-african-charter-human-...](https://au.int/treaties/protocol-african-charter-human-...)

promoção da protecção social, do desenvolvimento inclusivo, dos direitos humanos, do trabalho digno e da remoção de barreiras à migração, mobilidade e comércio, promovendo os direitos dos cidadãos de se moverem, residirem e se estabelecerem noutra Estado-Membro. A Estratégia pode ser instrumental na promoção da protecção social, do trabalho digno e na ajuda às populações migrantes para se organizarem e se sustentarem, antes, durante e após a sua experiência de migração.

A implementação da Estratégia da ESS exigirá intervenções multisectoriais e multipartidárias, incluindo aumentar a sua visibilidade ao nível político, desenvolvimento de capacidades das partes interessadas chave, fortalecimento de parcerias com partes interessadas relevantes, promoção do diálogo entre as partes interessadas da ESS e as autoridades públicas, promoção do conhecimento através da investigação e garantia de coerência política entre as políticas sectoriais.

O 5º Comité Técnico Especializado (CTE) sobre Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego pode facilitar comités técnicos e ad hoc ou mecanismos de implementação para facilitar a implementação do Plano de Acção Decenal da Estratégia da ESS. O CTE, realizado a cada dois anos, deixa um espaço para reuniões técnicas ao nível dos peritos, tanto para a implementação das decisões chave como para o acompanhamento da implementação, trabalhando em estreita colaboração com o Departamento de Saúde, Desenvolvimento Humanitário e Social da CUA. É neste espírito que os Sub-Comités, grupos de trabalho ad hoc e outros mecanismos irão operar. Estes permitem um envolvimento e compromisso efectivos dos Estados-Membros nos processos continentais e aumentam a apropriação. Alimentarão as sessões do CTE através de relatórios para recomendações e decisões.

Contexto Político

Na sequência das recomendações do 4º CTE SDLE, a 41ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo da UA (Zâmbia, Lusaca, 14-15 de Julho de 2023) adoptou os seguintes quadros políticos:

- i. Quadro Político Estratégico e Plano de Acção sobre o Envelhecimento revistos;
- ii. Estratégia quinquenal da Iniciativa Saleema da UA para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina;
- iii. Termos de Referência do Fórum Africano de Coordenação e Cooperação da Segurança Social (ASSCCF);
- iv. Declaração sobre a Protecção e Promoção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes;
- v. Directrizes sobre a Criação de Sistemas Integrados de Informação sobre o Mercado de Trabalho;
- vi. Directrizes sobre Acordos Bilaterais de Trabalho (BLA).

Além disso, a mesma 41ª Sessão Ordinária recomendou que os seguintes documentos sejam submetidos aos CTE relevantes para consideração:

- i. Projecto de Quadro de Responsabilidade da UA para Acabar com Práticas Nocivas;

- ii. Projecto de Directrizes para o Desenvolvimento de um Programa/Sistema Modelo de Bem-Estar de Migrantes;
- iii. Estratégia e Plano de Acção da UA para Acabar com a Exploração e Abuso Sexual Online de Crianças (OCSEA);
- iv. Estratégia de cinco anos da Campanha da UA para Acabar com o Casamento Infantil em África;
- v. Declaração sobre a Protecção e Promoção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes;

Reuniões Sectorias

A 5ª Reunião do CTE SDLE será dividida em Reuniões Sectoriais para considerar as Agendas para o Desenvolvimento Social e para o Trabalho e Emprego, respectivamente.

III. OBJECTIVOS DO CTE SDLE-5

O Objectivo Geral do CTE-SDLE é considerar e adoptar estratégias e medidas políticas a nível continental e regional para melhorar o desenvolvimento social, o trabalho e o emprego. O CTE considerará roteiros concretos que visam implementar políticas e estratégias sobre protecção social, a economia social e de solidariedade, migração laboral, emprego jovem, casamento infantil, mutilação genital feminina e a erradicação da exploração e abuso de crianças. O CTE também receberá produtos de conhecimento que fornecerão percepções sobre as questões salariais em África e a operacionalização de mecanismos de diálogo relacionados com a migração laboral.

IV. AGENDA E DOCUMENTAÇÃO

O CTE-SDLE-5 deliberará sobre os seguintes pontos da agenda ao nível das Reuniões Sectoriais:

- i. Estratégia e Plano de Implementação da Economia Social e Solidária (ESS) da União Africana (2023-2032);
- ii. Estratégia de Emprego Jovem para África da UA-OIT (YES-África);
- iii. Estudo de Viabilidade para a Autoridade de Trabalho e Emprego;
- iv. Declaração de Doha sobre Mobilidade Laboral entre o Conselho de Cooperação do Golfo, Líbano e Jordânia e os Estados-Membros Africanos;
- v. Estratégia de Recrutamento Justo e Ético para África;
- vi. Relatório de Implementação do JLMP;
- vii. A Dinâmica dos Salários Mínimos em África;
- viii. Programa Abrangente de Orientação Informativa;
- ix. Quadro de Responsabilidade da UA para a Eliminação de Práticas Nocivas;
 - x. Projecto de Plano Estratégico Quinquenal para a Campanha da UA para Acabar com o Casamento Infantil;
 - xi. Exploração e Abuso Sexual Online de Crianças (OCSEA) – Plano de Resposta Programática para 2021;
- xii. Informações sobre a Implementação das Decisões e Recomendações do 4º CTE anterior.

V. FORMATO DO CTE SDLE-5

A reunião será organizada em duas fases:

a) Reunião de Peritos: 29-31 de Julho de 2024

Durante os primeiros três dias (29-31 de Julho de 2024) da Reunião, peritos/funcionários dos Estados-Membros considerarão documentos relevantes e as opiniões dos painelistas peritos e farão recomendações apropriadas para consideração e aprovação dos Ministros.

b) Reunião de Ministros: 01-02 de Agosto de 2024

Os Ministros considerarão o Relatório da Reunião de Peritos e endossarão os Quadros Políticos e as Directrizes preliminares na sua Agenda.

VI. PARTICIPANTES

A Quinta Reunião do Comité Técnico Especializado sobre Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego (CTE-SDLE-5) reunirá Ministros responsáveis pelo Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Peritos Governamentais responsáveis pelos sectores em questão, os parceiros sociais, Comunidades Económicas Regionais e organizações com estatuto de observador, como a Associação Pan-Africana de Produtividade, a OCDE e Organizações Internacionais, incluindo Agências da ONU, que trabalham nas áreas de interesse, também serão convidadas a participar nas sessões abertas.

VII. DATA E LOCAL

O CTE-SDLE-5 será realizado de **29 de Julho a 02 de Agosto de 2024 em Adis Abeba, Etiópia.**

VIII. LÍNGUAS

Será fornecida interpretação simultânea nas quatro (4) línguas de trabalho da União Africana: Árabe, Inglês, Francês e Português.

IX. DOCUMENTAÇÃO

Os principais documentos de trabalho do CTE-SDLE-5 estarão disponíveis no sítio web da UA: www.au.int